

| | | |
|--|--|-----------------|
| Veículos para transporte de magistrados | Quantidade de veículos utilizados no transporte de magistrados /total de magistrados | Anual |
| Gasto com manutenção dos veículos da frota | Valor (R\$) da fatura do total de contratos de manutenção/ quantidade de veículos | Anual |
| XII - Layout | | |
| Nome do Indicador | Descrição | Apuração |
| Valor gasto com reformas nas unidades | Valor gasto com reformas nas unidades no ano vigente/ Valor gasto com reformas no ano anterior | Anual |
| XIII – Capacitação de servidores em educação socioambiental | | |
| Nome do Indicador | Descrição | Apuração |
| Sensibilização e capacitação do corpo funcional e força de trabalho auxiliar | Quantidade de ações de sensibilização e capacitação | Anual |

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 181/2016**RESOLUÇÃO Nº 23.479, DE 11 DE MAIO DE 2016.****Ementa:**

Inclui os incisos IX e X ao art. 12 da Resolução-TSE nº 23.435/2015, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa sobre o acesso à informação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 12 da Resolução-TSE nº 23.435/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.
.....

IX – genéricos; e

X – desproporcionais ou desarrazoados." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 12 da Resolução-TSE nº 23.435/2015.

Ministro DIAS TOFFOLI

Despacho**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 107/2016****DESPACHO****AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 582-79.2012.6.26.0217 MAUÁ-SP**